



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1010 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de um lote de terreno de nº 20(vinte) da quadra 02(dois) do Centro, oriundo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº 3.491 livro nº 2-M, com área total de 22.847,40m²(vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas de acordo com planta e memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.


Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações.

Art. 3º O lote aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de dezembro de 2015.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal